

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

**⊕ © ©** www.extrema.mg.gov.br

## Inovação e Gestão de Resultados



## **PUBLICADO**

Extrema, 25 / 01 / 18

Lei nº 3.725 De 25 de janeiro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maximino Batista de Lima**, portador da cédula de identidade n° 34.328.161-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 809.814.296-53, residente e domiciliado na Estrada Rural dos Tenentes, Extrema – MG, no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), para a realização do exame Ecocardiograma com Doppler colorido com Estresse.

Parágrafo único - O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

